



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 289 de 12 de novembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

03.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2.007	Manutenção da Secretaria de Administração		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(00036)	10.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

08.01	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2.050	Manutenção da Secretaria de Assistência Socia		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(00311)	1.000,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

09.04	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0029.2.060	Manutenção do Departamento de Viação e Transp		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(00395)	5.500,00
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários (Livres)		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 16.500,00

Artº. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Artº. 1º, será usado como recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal